

EDITAL DE LEILÃO

GSSM-17.004/17

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE para alienação de bens móveis (mesas, cadeiras, armários), ar condicionado, CPU, impressoras, teclados, monitores de vídeo, sucata ferrosa, cabo isolante, bateria, óleo contaminado e veículos, inservíveis e no estado em que se encontram de sua propriedade, a ser realizado no dia **21 de janeiro de 2020 (terça feira), às 10h00min horas**, na **ELETRONORTE** no endereço: Av. Archimedes Pereira Lima, 3355 - Bairro Santa Cruz, Cuiabá - MT, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Mato Grosso, Sr. Kleber Leite Pereira, matrícula JUCEMAT nº 004/09, contratado por licitação, de acordo com a Lei nº 13.303/16.

CONDIÇÕES DO LEILÃO:

1. Os materiais em geral (sucatas), obsoletos e inservíveis, equipamentos diversos e veículos estão distribuídos em lotes, no anexo deste edital com suas respectivas avaliações mínimas.

2. LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO E EXAME DOS BENS

2.1. Os bens poderão ser examinados a partir dos dias 06/01 a 16/01/2020, dias uteis, das 08h00min às 11h00min e das 14: 00 às 16h00min nos endereços abaixo discriminados:

LOTES 001 A 011 – COXIPO - MT

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte
Av. professora Edna Affi, nº 8441 – Lote N. H do Tijucal Coxipó-MT
Contato Sergio Homem e Pedro Menezes
(65) 3611-8113

LOTES 012 A 019 – RONDONOPOLIS - MT

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte
Divisão de Transmissão de Rondonópolis-MT
Av. Governador Júlio José de Campos, 1355
Residencial Sagrada Família
Rondonópolis - MT
Contato: Anderson Costa e Lauro Marcio
(65) 3411-2233 ou 2234

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Excluídos os membros da Comissão Especial de Licitação, poderão participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documento que deverá ser apresentado no ato da arrematação ao Leiloeiro Oficial.

4. O LEILÃO SERÁ PRESENCIAL E ONLINE.

4.1. No caso do **LEILÃO ONLINE**, todos os lances ofertados via internet, especificamente, deverão seguir a seguinte orientação, ou seja, **O ARREMATANTE DEVERÁ CADASTRAR-SE, PREVIAMENTE, NO SITE DA LEILOEIRO** (www.kleiberleiloes.com.br), aceitar os termos de funcionamento e condições de arrematação online da ferramenta e aguardar a validação das informações cadastrais, condição para habilitação e oferta de lances. **Fica esclarecido, desde já, que sobre os lances ofertados online, será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 sobre cada lote, mais a comissão de 5% (cinco por cento) da leiloeira sobre o valor da arrematação.**

4.2. Aos arrematantes que estiverem participando do **LEILÃO PRESENCIAL**, o vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra (boleto), quando então fornecerá os documentos da carteira de identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou cartão do CNPJ e contrato social, quando pessoa jurídica.

4.3. Os bens arrematados, cujos pagamentos sejam efetuados à VISTA, em espécie, podendo ser liberados no 1º dia útil após a realização do Leilão, mediante Recibo do Leiloeiro (original) e Nota Fiscal emitida pela Centrais Elétrica do Norte do Brasil S/A - Eletronorte.

5. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. O arrematante pagará uma taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, referente à comissão do Leiloeiro, contra recibo do mesmo (quitado separadamente).

6. DAS PENALIDADES

6.1. Os arrematantes terão um prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do leilão, para retirar do local os bens arrematados. A partir do décimo dia pagarão uma taxa de 1% (um por cento) sob o valor da arrematação, a título de armazenagem, por dia de atraso na retirada dos bens arrematados até o limite de 60 dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local a arrematação será **cancelada e os bens serão revertidos ao** patrimônio da ELETRONORTE, sem que caiba ao arrematante, direito a restituição dos valores, bem como a comissão do Leiloeiro;

7. PAGAMENTO EM CHEQUE

7.1. Não serão aceitos cheques de TERCEIROS;

7.2. As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega do lote após a compensação bancária, (PRAZO REGULAMENTADO PELO BACEN). Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de fora da praça, devendo os mesmos ser resgatados por ordem de pagamento bancário em nome do Leiloeiro no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do leilão, no seu primeiro dia útil;

7.3. Todos os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvida por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal”;

7.4. Quanto aos lances ofertados online, as arrematações deverão ser pagas imediatamente, no primeiro dia útil, posterior ao leilão, **dia 22/01/2020 (quarta feira)**, no prazo especificado e orientado por e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após o encerramento dos lances, independentemente do recebimento, tendo em vista que o cadastramento e participação implicam no acompanhamento.

7.5. Em caso de não pagamento das arrematações ou desistência das mesmas, o leiloeiro está autorizado e com fé de oficial pública (art.19 do decreto 21.981/32 alterado pela lei 13.138/2015) a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, na forma dos artigos 35 c/c 39 do decreto 21.981/32 e 784, XII do CPC, ficando desde já ciente de que a leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa a título de cláusula penal (art. 408 e seguintes do código civil) de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro e taxa administrativa de R\$ 20,00 por lote arrematado, demais cominações legais que fizer jus, as quais instruirão a execução juntamente com o presente edital e o comprovante de participação no certame.

8. ADVERTÊNCIAS

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS;

8.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, às normas contidas nos Dec. 21.981/32 e 22.427/33 e ao art. 335 do Código Penal Brasileiro; “TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR LICITANTES POR MEIO ILÍCITOS ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE SEIS MESES A DOIS ANOS DE DETENÇÃO COM OS AGRAVANTES DE CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA VIOLÊNCIA, SE HOVER”.

8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

9.1. Os bens objeto do presente leilão, relacionados na peça em anexo ao Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à ELETRONORTE qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou qualquer outro defeito.

9.2. O arrematante deverá fornecer e exigir aos seus empregados envolvidos na desmontagem, embalagem e remoção do(s) lote(s) adquirido(s), a utilização dos EPI

(equipamentos de proteção individual), de acordo com a legislação em vigor e o técnico de segurança da Eletronorte.

9.3. A Nota Fiscal será liberada após carregamento de todos os materiais existentes no lote

10. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS.

10.1. Correrão exclusivamente por conta do arrematante todas as despesas posteriores ao leilão, quais sejam as remoções dos bens móveis arrematados, taxas para circulação, transporte, impostos, ou quaisquer outras que venham a incidir.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem (ns) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação;

11.2. O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração expressa de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital;

11.3. Não será permitida a entrada de pessoas trajando bermudas, camisetas e/ou chinelos;

11.4. Não será permitida visita no dia do Leilão;

11.5. A ELETRONORTE poderá, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas modificações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda suspender a presente alienação, sem que gerem direitos a terceiros.

12. PARA O LOTE 017 (BATERIAS INSERVÍVEIS USADAS)

12.1. Os interessados deverão apresentar à Comissão do Leilão toda documentação abaixo listada, para averiguação, antes do evento para aprovação.

- **Declaração/Autorização para recolher baterias inservíveis (baterias usadas);**
- **Certificado de Movimentação de Resíduo de Interesse Ambiental;**
- **Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos.**

12.2. O Arrematante se compromete assinar uma Declaração assumindo todas as responsabilidades previstas na Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, especialmente o art 1º e seu respectivo parágrafo único, por medida de segurança para o Meio Ambiente e Sociedade, bem como orientar terceiros, adquirentes ou destinatários sobre o disposto na Resolução acima.

12.3. A ELETRONORTE esclarece que, caso seja necessário estará autorizada pelos arrematantes a fornecer todos os dados à Secretaria de Meio Ambiente do Estado, tais como: Razão Social; Nome dos sócios; endereço, etc.

12.4. Os interessados em adquirir o lote de nº 019 (óleo combustível), deverão seguir as orientações das áreas Ambiental e de Segurança do Trabalho da Eletronorte, no final deste Edital. Só serão aceitas as propostas de compra, se o(s) interessado(s) apresentar(em) os documentos mencionados e atenderem as exigências solicitadas. Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos antes da sessão do leilão. Só poderão participar os interessados que estiverem aptos de acordo com as aprovações dos documentos pelos técnicos da Eletronorte, responsáveis pelas respectivas áreas.

13. DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

13.1. A Eletronorte é responsável pelo fornecimento de documento (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos- CRLV) aos arrematantes.

13.2. O Veículo será liberado após **reconhecimento de firma do CRV – Certificado de Registro de Veículo** no Estado onde ocorreu a alienação.

13.3. A taxa de transferência e despesas com despachante, cartório serão cobradas juntamente com o valor da arrematação.

13.4. A entrega de documentos dos veículos será fornecida pelos Sr. Anderson Costa da Eletronorte, sito: Divisão de Transmissão de Rondonópolis - Almoxarifado , Av. Governador Júlio José de Campos, 1355, Residencial Sagrada Família, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Recibo do Leiloeiro (original) e; Nota Fiscal emitida pela Centrais Elétrica do Norte do Brasil S/A - Eletronorte.
- Cópia do RG e do CPF

13.5. A documentação dos veículos encontra-se em dia, ou seja, licenciados 2019 sem multas até a data do leilão.

14. PARA OS LOTES 005 AO 010 (TRANSFORMADORES)

14.1. Os Arrematantes deverão efetuar levantamento das condições que poderão influir na retirada dos transformadores completos sem retalhamento, do objeto desta licitação, inclusive aquelas relativas ao dimensionamento do pátio, condições climáticas, acessos, provisionamento de materiais, verificação da disponibilidade e qualidade da mão de obra local, transporte, mão de obra necessária às diferentes etapas dos serviços de carregamentos. Etc.

14.2. Os Arrematantes nos seus lances durante o Leilão, os custos de seguro, risco no carregamento, responsabilidade civil, transporte e despesas com licenças rodoviárias etc, segurança de seus empregados próprios ou terceirizados, que atuarão no local de retirada dos equipamentos, além dos seguros próprios e obrigatórios decorrentes de norma específica e de sua responsabilidade, que ficarão a cargo e a expensas dos arrematantes.

14.3 O arrematante do **lote 019 (Óleo combustível)** deverá cumprir toda a normatização relativa as atividades referentes à coleta, transporte e destinação final de produtos perigosos dentre as quais:

14.3.1 - Apresentar em até 72 horas antes da retirada do óleo combustível o Registro de comunicação ao órgão ambiental do transporte do óleo combustível;

14.3.2 - Até a data da retirada do óleo deverá ser apresentada cópia da Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte, emitidos pelo expedidor, de acordo com as normas NBR-7503, NBR-7504 e NBR-8285;

14.3.3 - Deverá, rigorosamente, respeitar os códigos de cores estabelecidos pela norma, no que tange o transporte e coleta de resíduos perigosos potencialmente poluentes, conforme Resolução CONAMA 275/01, art. 1.º;

14.3.4 - Os veículos coletores deverão atender às normas de segurança e sinalização previstas no Regulamento para o Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, dado pelo Decreto nº 96.044 de 18 de maio de 1988 e Resoluções nºs 420 e 701/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);

14.3.5 - O arrematante deve respeitar as Normas Gerais dos Cursos Especializados e de Atualização destinados a condutores habilitados a conduzir veículos de transporte de produtos perigoso, devendo comprovar que seus motoristas receberam Curso Especializado conforme Resolução CONTRAN nº 168/04, anexo II;

14.3.6 - Na retirada do óleo combustível deverá ser apresentado o Certificado de Coleta de todo óleo combustível coletado;

14.3.7 - Entregar à Contratante, no endereço citado na Cláusula Primeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de coleta, o Certificado de Destinação Final emitido pelo Rerrefinador e sua respectiva Licença ambiental vigente, como recebedor do óleo combustível, conforme determinações da legislação em vigor;

15. DAS INFORMAÇÕES

Quaisquer informações (inclusive retirada gratuita de Editais) poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Mato Grosso, Sr. Kleiber Pereira – Endereço: Avenida São Sebastião nº 1.447 – Bairro – Goiabeiras – Cuiabá-MT Telefone (65) 3027-5131 - celular nº (65) 99976.1033, e-mail: kleiberleiloes@terra.com.br, site: www.kleiberleiloes.com.br .

RELAÇÃO DOS BENS E VALORES DE CADA LOTE

001	Aproximadamente 40.000 Kgs.	Armários, caixas e painéis.	15.000,00
002	Aproximadamente 30 unidades	Sucatas de armários de comando/aço	15.000,00
003	Aproximadamente 7.000 kgs.	Sucatas de cabos de cobre retirados do AT01 e AT 03	18.000,00
004	Aproximadamente 300 kgs.	Sucatas de cabos de alumínio com alma de aço	1.000,00
005	01	- 01 auto transformador Regulador Marca Toshiba, numero de série 83357;. - 01 armário de comando número de série 82940166; - 01 tanque de expansão; - 02 radiadores; - 02 buchas.	32.190,00
006	01	- 01 auto transformador Regulador Marca Toshiba, numero de série 83358;. - 01 armário de comando número de série 82940166; - 01 tanque de expansão; - 02 radiadores; - 02 buchas.	32.190,00
007	01	- 01 auto transformador Regulador Marca Toshiba, numero de série 83363; - 01 armário de comando número de série 82940166; - 01 tanque de expansão; - 02 radiadores; - 02 buchas.	32.190,00
008	01	- 01 auto transformador Regulador Marca Toshiba, numero de série 83365; - 01 armário de comando número de série 82940166; - 01 tanque de expansão; - 02 radiadores; - 02 buchas..	32.190,00
009	01	- 01 auto transformador Regulador Marca Toshiba, numero de série 83366; - 01 armário de comando número de série 82940166; - 01 tanque de expansão; - 02 radiadores; - 02 buchas..	32.190,00
010	01	- 01 auto transformador Regulador Marca Toshiba, numero de série 83355; - 01 armário de comando número de série 82940166; - 01 tanque de expansão; - 02 radiadores; - 02 buchas..	32.190,00

011	Aproximadamente 20.000 kgs.	Sucatas de transformadores de corrente 145 kv, disjuntores de 145 kv, disjuntor 138 kv e 230 kv, transformador capacitivo 145 kv e para raio 138 kv e 230 kv	5.000,00
012	Aproximadamente 50.000 kgs.	Sucata ferrosa, transformadores de corrente, painéis de aço e isoladores;	15.000,00
013	Aproximadamente 1.000 kgs.	Sucata e móveis de escritório e eletrodomésticos, cadeiras, armários de aço, armário de madeira, microondas, fogão e bebedouros.	1.000,00
014	Aproximadamente 50 und	Sucata de informática, EPIS e equipamentos diversos.	10.000,00
015	Aproximadamente 2.000 kgs.	Sucata de cabos condutores de cobre aproximadamente 1500 Kg e alumínio aproximadamente 500 Kg.	7.800,00
016	50	Sucata de tambores de 200 litros.	300,00
017	Aproximadamente 3.200 kgs.	Sucata de baterias de diversos tamanhos e modelos.	3.200,00
018	01	GM/S10 COLINA D 4X4 - ESP/CAMIONETE/ ABERTA/C.DUPLA/PART - COR BRANCA - DIESEL - PLACA OAX 5078 - CHASSI nº 9BG138JJOBC493549 - ANO DE FABRICAÇÃO 2011 - MODELO 2011, sob o código RENAVAM nº 409435163.	28.000,00
019	Aproximadamente 15.000 lts.	Sucatas de óleo contaminado com água e solvente.	5.000,00